ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA VEREADORA MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: cidaeducativa44@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

A Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara, faz uso da presente mensagem, para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo n° _____/2021 em anexo, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Pedra-pretense à pessoa de destacada relevância para o município de Pedra Preta.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara, traz em seu bojo, o desejo da autora desta proposição, com a concordância dos demais nobres colegas Vereadores em homenagear o Senhor **José Rodrigues Filho.**

Preliminarmente, ressalta-se que o Título de Cidadão Honorário é um reconhecimento público, por meio da Câmara Municipal de Pedra Preta, à personalidade que ao longo do tempo contribuiu e que ainda contribui de forma efetiva para o progresso de nossa sociedade.

O Senhor José Rodrigues Filho, é natural de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, nascido aos 30/05/1948, casado com a Senhora Adelina Assunção Rodrigues, e desta união geraram 3 filhos, 7 netos e 2 bisnetos. É filho do Senhor José Rodrigues da Cruz Oliveira, e da Senhora Idelvira Felipe de Meira (ambos In Memoriam). Em 1962, Vindos do Estado de Minas Gerais, a família Rodrigues Meira chegou em Pedra Preta, quando se dava início a abertura das Fazendas próximas ao povoado cognominado naquele tempo de Córrego da Pedra Preta, foi partir desta época que essa família iniciou a construção de sua longa história na contribuição do desenvolvimento e do progresso desta amável e querida Cidade, onde todos nós residimos e compartilhamos dos mesmos benefícios.

Vale ressaltar, que o Senhor Zezé Rodrigues como e bem conhecido por todos, é detentor de uma marcante trajetória na política e na vida pública da Cidade, que proporcionou o mesmo a ter contribuído muito com o sucesso da nossa sociedade Pedra-pretense. Foi Vereador da Primeira legislatura do Município nos anos 1977 a 1983, Vice-prefeito no período de 1993 a 1996. Concorreu o pleito eleitoral para o cargo de Prefeito em 1996. Lembrando ainda que o homenageado sempre esteve presente e ainda sempre participa nas questões de política/públicas que tem por objetivos gerar benefícios para o bem da Comunidade.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA VEREADORA MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: cidaeducativa44@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

De forma oportuna, e até mesmo corrigindo a tempo a injustiça pela ausência do devido reconhecimento, apresentamos assim, o Projeto de Decreto Legislativo concedendo o Título de Cidadão Honorário de Pedra Preta ao Senhor **José Rodrigues Filho.** Parabéns pelo seu bom exemplo de Cidadania e agradecemos por esta oportunidade poder prestar-lhe esta homenagem.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA

Vereadora/PSC

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA VEREADORA MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: cidaeducativa44@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor José Rodrigues Filho.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao Senhor José Rodrigues Filho, pessoa de destacada relevância para o município de Pedra Preta.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 28 de setembro de 2021.

MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA
Vereadora/ PSC